
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1009/2009 de 16 de Novembro de 2009

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Federação Agrícola dos Açores se reveste da maior importância na dinamização e no apoio ao sector da agro-pecuária na área de actuação;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado o preceituado da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Federação Agrícola dos Açores, um subsídio a fundo perdido no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), destinado a compartilhar nos custos relativos à participação na Feira Açores 2009, distinguindo a promoção de conhecimentos aos agricultores participantes, bem como apoiar a realização de acções de informação e divulgação agrária às suas associadas;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

29 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.